

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei Municipal nº 219/2008.

PROVADO

6 outubro 20 08

João Roberto Neto

Presidente - Câmara A. Nova

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer o parcelamento da dívida do Município de Alagoa Nova, do Estado da Paraíba, para com o Instituto de Previdência de Alagoa Nova – IPAN, com alteração das Leis Municipais nº 77/2000 e nº 149/2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA,

no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova, do Estado da Paraíba, autorizado a reparcelar a dívida do Município de Alagoa Nova, do Estado da Paraíba, para com o Instituto de Previdência de Alagoa Nova – PB, no valor de R\$ **1.178.184,97** (Hum milhão, cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor já devidamente atualizado até 31.07.2008, e/ou **44.315,05** UFR's-PB (Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba), correspondente a URF do mês de julho/2008, no valor de R\$ **27,21**.

§ 1º O débito de que trata este artigo foi apurado levando-se em consideração a URF-PB (Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba) na data de dezembro do ano de 2000, bem assim o INPC mensal e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme Tabelas I, II, III, IV e V, as quais ficam fazendo parte integrante desta lei.

§ 2º Fica adotada como moeda aplicável aos artigos precedentes a UFR-PB (Unidade Fiscal de Referência) do Estado da Paraíba, a partir do mês de dezembro do ano de 2000, como forma de corrigir o débito e o respectivo pagamento mensal, até a última parcela firmada entre o Município e o IPAN.

Art. 2º. A presente dívida refere-se:

10





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA



I – ao valor original de R\$ **79.318,88** (setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) referente à diferença de não atualização monetária nos pagamentos das Leis nº 77/2000 e 147/2004, tendo em vista a extinção da UFIR desde o mês de dezembro/2000, no total de **2.915,06** UFR's (dois mil, novecentos e quinze vírgula seis UFR's-PB), multiplicada por **27,21** (vinte e sete vírgula vinte e um UFR's-PB), valor este correspondente a UFR-PB no mês de **julho/2008**, tudo, conforme levantamento efetuado em auditoria do Ministério da Previdência Social, a ser parcelado em 240 meses iguais e sucessivas de **152,77 UFR's**;

II - valor original de R\$ **180.512,93** (cento e oitenta mil, quinhentos e doze reais e noventa e três centavos), referente ao **excesso** de despesas administrativas, no total de **127,49** UFR's (cento e vinte e sete vírgula quarenta e nove UFR's-PB), multiplicada por **27,21**, no mês de **julho/2008**, com juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária mensal, não acumulada, com base no INPC/IBGE, tudo, conforme levantamento efetuado em auditoria do Ministério da Previdência Social, a ser parcelado em 60 meses de **127,49 UFR's**.

§ 1º O total parcelado equivale a **44.315,05** UFR's-PB (Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba), no mês de **julho/08**.

§ 2º A conversão dos valores em UFR-PB, valores pagos, devidos e atualizados são os constantes das Tabela I, II, III, IV e V, cujas Tabelas são partes integrantes da presente lei.

§ 3º Os valores serão quitados nas condições previstas no Contrato de Confissão e Parcelamento de Dívida, parte integrante da presente lei.

Art. 3º. O valor do parcelamento previsto nesta lei ocorrerá em ser feito em até 240 parcelas iguais e consecutivas de 152,77 UFR's e de 60 parcelas, também iguais e sucessivas de 127,49, no total de **280,26** UFR's (duzentos e seis vírgula vinte e seis UFR's-PB) até a 60ª parcela, enquanto que, a partir da 60ª o valor da parcela compreenderá **152,77 UFR's**.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA



§ 1º O primeiro pagamento se dará num prazo de 20 (vinte) dias da publicação desta lei e os demais no mesmo dia dos meses ulteriores.

§ 2º Em caso de inadimplemento caberá multa mensal de 0,5% (meio por cento) mais correção monetária acumulada calculada pelo INPC/IBGE, todos a partir do mês posterior a data devida para pagamento.

Art. 4º. Fica o IPAN autorizado a reter, junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Alagoa Nova e/ou Tesouro Nacional, o valor das parcelas para pagamento e quitação do parcelamento.

Art. 5º. O § 3º do art. 13, da Lei Municipal nº 204, de 23 de Maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior é de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração e subsídios pagos aos servidores do ano anterior”.

Art.6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente as Leis Municipais 77/2000 e 147/2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 16 de Setembro de 2008.


LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSOLIDAÇÃO DOS PARCELAMENTOS PELA UFR

Parcelamento previsto na Lei 77, de 28.12.2000

Total Parcelado: 487.128,24 (UFIR'S) - Prazo: 360 meses - Valor em Reais R\$518.353,16 (Ufir's x 1,0641)

equivalente a 36.324,68 UFR PB no mês de janeiro/2001 ou 360 parcelas de 100,902 UFR

SUBSTITUIÇÃO PELA UFR (Estado Paraíba) COM A EXTINÇÃO DA UFIR EM OUTUBRO/2000.

Comp	Quant. UFR PB	Valor da UFR	Valor Devido Mês	Valor Pago		Saldo Devedor
				Parcelamento	Data Pag.	
jan/01	100,902	14,27	1.439,87	1.439,87	31/01/2001	0,00
fev/01	100,902	14,38	1.450,97	1.439,87	23/02/2001	11,10
mar/01	100,902	14,45	1.458,03	1.439,87	30/03/2001	18,16
abr/01	100,902	15,50	1.563,98			1.563,98
mai/01	100,902	14,62	1.475,19	2.879,74	03 e 31/05/2001	(1.404,55)
jun/01	100,902	14,79	1.492,34			1.492,34
jul/01	100,902	14,86	1.499,40	2.879,74	02 e 31/07/2001	(1.380,34)
ago/01	100,902	15,08	1.521,60			1.521,60
set/01	100,902	15,32	1.545,82	1.439,87	10/09/2001	105,95
out/01	100,902	15,45	1.558,94	1.439,87	10/10/2001	119,07
nov/01	100,902	15,50	1.563,98			1.563,98
dez/01	100,902	15,72	1.586,18			1.586,18
jan/02	100,902	15,83	1.597,28	4.319,61	10 e 31/01/2002	(2.722,33)
fev/02	100,902	15,85	1.599,30	1.439,87	28/02/2002	159,43
mar/02	100,902	15,89	1.603,33	1.439,87	28/03/2002	163,46
abr/02	100,902	15,92	1.606,36	1.439,87	30/04/2002	166,49
mai/02	100,902	15,93	1.607,37			1.607,37
jun/02	100,902	16,04	1.618,47			1.618,47
jul/02	100,902	16,22	1.636,63	2.879,74	01/07/2002	(1.243,11)
ago/02	100,902	16,50	1.664,88	1.439,87	09/08/2002	225,01
set/02	100,902	16,84	1.699,19	1.439,87	10/09/2002	259,32
out/02	100,902	17,24	1.739,55	1.439,87	31/10/2002	299,68
nov/02	100,902	17,70	1.785,97	1.439,87	29/11/2002	346,10
dez/02	100,902	18,45	1.861,64	1.439,87	30/12/2002	421,77
jan/03	100,902	19,52	1.969,61	1.439,87	30/01/2003	529,74
fev/03	100,902	20,05	2.023,09			2.023,09
mar/03	100,902	20,48	2.066,47	2.879,74	20/03/2003	(813,27)
abr/03	100,902	20,81	2.099,77			2.099,77
mai/03	100,902	21,15	2.134,08	5.759,48	14 e 30/05/2003	(3.625,40)
jun/03	100,902	21,24	2.143,16	1.439,87	30/06/2003	703,29
jul/03	100,902	21,24	2.143,16	1.439,87	31/07/2003	703,29
ago/03	100,902	21,24	2.143,16	1.439,87	29/08/2003	703,29
set/03	100,902	21,24	2.143,16	1.439,87	30/09/2003	703,29
out/03	100,902	21,24	2.143,16	1.439,87	30/10/2003	703,29
nov/03	100,902	21,26	2.145,18	1.439,87	28/11/2003	705,31
dez/03	100,902	21,35	2.154,26	1.439,87	30/12/2003	714,39
jan/04	100,902	21,45	2.164,35	1.439,87	30/01/2004	724,48
fev/04	100,902	21,58	2.177,47	1.439,87	27/02/2004	737,60
mar/04	100,902	21,75	2.194,62	2.879,74	03 e 30/03/2004	(685,12)
abr/04	100,902	21,88	2.207,74			2.207,74
mai/04	100,902	21,98	2.217,83	1.439,87	28/05/2004	777,96
jun/04	100,902	22,06	2.225,90	1.439,87	30/06/2004	786,03
jul/04	100,902	22,18	2.238,01	1.439,87	30/07/2004	798,14
ago/04	100,902	22,33	2.253,14	1.439,87	31/08/2004	813,27
set/04	100,902	22,54	2.274,33	1.439,87	30/09/2004	834,46
out/04	100,902	22,69	2.289,47	1.439,87	29/10/2004	849,60
nov/04	100,902	22,77	2.297,54	1.439,87	30/11/2004	857,67
dez/04	100,902	22,87	2.307,63	1.439,87	13/12/2004	867,76
jan/05	100,902	23,03	2.323,77	1.439,87	31/01/2005	883,90
fev/05	100,902	23,22	2.342,94	1.439,87	28/02/2005	903,07

CONSOLIDAÇÃO DOS PARCELAMENTOS PELA UFR

mar/05	100,902	23,36	2.357,07	1.439,87	31/03/2005	917,20
abr/05	100,902	23,50	2.371,20	1.439,87	29/04/2005	931,33
mai/05	100,902	23,64	2.385,32	1.439,87	30/05/2005	945,45
jun/05	100,902	23,85	2.406,51	1.439,87	30/06/2005	966,64
jul/05	100,902	23,96	2.417,61	1.439,87	29/07/2005	977,74
ago/05	100,902	23,96	2.417,61	1.439,87	30/08/2005	977,74
set/05	100,902	24,02	2.423,67	1.439,87	30/09/2005	983,80
out/05	100,902	24,06	2.427,70			2.427,70
nov/05	100,902	24,14	2.435,77	1.439,87	30/11/2005	995,90
dez/05	100,902	24,32	2.453,94	1.439,87	29/12/2005	1.014,07
jan/06	100,902	24,46	2.468,06	1.439,87	30/01/2006	1.028,19
fev/06	100,902	24,55	2.477,14	1.439,87	24/02/2006	1.037,27
mar/06	100,902	24,69	2.491,27	1.439,87	31/03/2006	1.051,40
abr/06	100,902	24,79	2.501,36	1.439,87	28/04/2006	1.061,49
mai/06	100,902	24,90	2.512,46	2.879,74	24/05/2006	(367,28)
jun/06	100,902	24,95	2.517,50	1.439,87	30/06/2006	1.077,63
jul/06	100,902	24,97	2.519,52	1.439,87	28/07/2006	1.079,65
ago/06	100,902	24,97	2.519,52	1.439,87	30/08/2006	1.079,65
set/06	100,902	24,97	2.519,52	1.439,87	29/09/2006	1.079,65
out/06	100,902	24,98	2.520,53	1.439,87	30/10/2006	1.080,66
nov/06	100,902	25,03	2.525,58	1.439,87	30/11/2006	1.085,71
dez/06	100,902	25,12	2.534,66	1.439,87	28/12/2006	1.094,79
jan/07	100,902	25,20	2.542,73	1.439,87	30/01/2007	1.102,86
fev/07	100,902	25,32	2.554,84	1.439,87	28/02/2007	1.114,97
mar/07	100,902	25,43	2.565,94	1.439,87	30/03/2007	1.126,07
abr/07	100,902	25,54	2.577,04	1.439,87	30/04/2007	1.137,17
mai/07	100,902	25,63	2.586,12	1.439,87	30/05/2007	1.146,25
jun/07	100,902	25,70	2.593,18	1.439,87	27/06/2007	1.153,31
jul/07	100,902	25,77	2.600,24	1.439,87	30/07/2007	1.160,37
ago/07	100,902	25,84	2.607,31	1.439,87	30/08/2007	1.167,44
set/07	100,902	25,90	2.613,36	1.439,87	28/09/2007	1.173,49
out/07	100,902	26,03	2.626,48	1.439,87	30/10/2007	1.186,61
nov/07	100,902	26,07	2.630,52	1.439,87	30/11/2007	1.190,65
dez/07	100,902	26,15	2.638,59	1.439,87	28/12/2007	1.198,72
jan/08	100,902	26,25	2.648,68	1.439,87	30/01/2007	1.208,81
fev/08	100,902	26,44	2.667,85	1.439,87	29/02/2008	1.227,98
mar/08	100,902	26,59	2.682,98	1.439,87	28/03/2008	1.243,11
abr/08	100,902	26,72	2.696,10	1.439,87	30/04/2008	1.256,23
mai/08	100,902	26,85	2.709,22	1.439,87	28/05/2008	1.269,35
totais:	8.980,28				Devido:	65.595,52

Parcelamento Previsto na Lei 147, de 30.12.2004						
Total Parcelado: 148.421,43 (UFIR'S) - Prazo: 266 meses - Valor em Reais R\$157.935,25 (Ufir's x 1,0641)						
equivalente a 6.857,80 UFR PB no mês de janeiro/2005 ou 266 parcelas de 25,781 UFR						
SUBSTITUIÇÃO PELA UFR (Estado Paraíba) COM A EXTINÇÃO DA UFIR EM OUTUBRO/2000.						
Comp	Quant. UFR PB	Valor da UFR	Valor Devido Mês	Valor Pago		Saldo Devedor
				Parcelamento	Data Pag.	
jan/05	25,781	23,03	593,74	556,45	31/01/2005	37,29
fev/05	25,781	23,22	598,63	556,45	28/02/2005	42,18
mar/05	25,781	23,36	602,24	556,45	31/03/2005	45,79
abr/05	25,781	23,50	605,85	556,45	29/04/2005	49,40
mai/05	25,781	23,64	609,46	556,45	30/05/2005	53,01
jun/05	25,781	23,85	614,88	556,45	30/06/2005	58,43
jul/05	25,781	23,96	617,71	556,45	29/07/2005	61,26
ago/05	25,781	23,96	617,71	556,45	30/08/2005	61,26

CONSOLIDAÇÃO DOS PARCELAMENTOS PELA UFR

set/05	25,781	24,02	619,26	556,45	30/09/2005	62,81
out/05	25,781	24,06	620,29	556,45	28/10/2005	63,84
nov/05	25,781	24,14	622,35	556,45	30/11/2005	65,90
dez/05	25,781	24,32	626,99	556,45	29/12/2005	70,54
jan/06	25,781	24,46	630,60	556,45	30/01/2006	74,15
fev/06	25,781	24,55	632,92	556,45	24/02/2006	76,47
mar/06	25,781	24,69	636,53	556,45	31/03/2006	80,08
abr/06	25,781	24,79	639,11	556,45	28/04/2006	82,66
mai/06	25,781	24,90	641,95	556,45	24/05/2006	85,50
jun/06	25,781	24,95	643,24	556,45	30/06/2006	86,79
jul/06	25,781	24,97	643,75	556,45	28/07/2006	87,30
ago/06	25,781	24,97	643,75	556,45	30/08/2006	87,30
set/06	25,781	24,97	643,75	556,45	29/09/2006	87,30
out/06	25,781	24,98	644,01	556,45	30/10/2006	87,56
nov/06	25,781	25,03	645,30	556,45	30/11/2006	88,85
dez/06	25,781	25,12	647,62	556,45	30/12/2006	91,17
jan/07	25,781	25,20	649,68	556,45	30/01/2007	93,23
fev/07	25,781	25,32	652,77	556,45	28/02/2007	96,32
mar/07	25,781	25,43	655,61	556,45	30/03/2007	99,16
abr/07	25,781	25,54	658,45	556,45	30/04/2007	102,00
mai/07	25,781	25,63	660,77	556,45	30/05/2007	104,32
jun/07	25,781	25,70	662,57	556,45	27/06/2007	106,12
jul/07	25,781	25,77	664,38	556,45	30/07/2007	107,93
ago/07	25,781	25,84	666,18	556,45	30/08/2007	109,73
set/07	25,781	25,90	667,73	556,45	28/09/2007	111,28
out/07	25,781	26,03	671,08	1.823,97	30/10/2007	(1.152,89)
nov/07	25,781	26,07	672,11	593,73	30/11/2007	78,38
dez/07	25,781	26,15	674,17	593,73	28/12/2007	80,44
jan/08	25,781	26,25	676,75	593,73	30/01/2008	83,02
fev/08	25,781	26,44	681,65	593,73	29/02/2008	87,92
mar/08	25,781	26,59	685,52	593,73	28/03/2008	91,79
abr/08	25,781	26,72	688,87	593,73	30/04/2008	95,14
mai/08	25,781	26,85	692,22	593,73	28/05/2008	98,49
totais:	1.057,02				Devido:	2.079,24

Atualização de débitos e créditos parcelamento

Comp	Total a regularizar	Juros	Vi. De Juros	INPC Mensal	Vi Correção	Vi. Atualizado
av/01	11,10	44,50%	4,94	0,49	0,05	16,09
nar/01	18,16	44,00%	7,99	0,48	0,09	26,24
abr/01	1.563,98	43,50%	680,33	0,84	13,14	2.257,45
mai/01	(1.404,55)	43,00%	(603,96)	0,57	(8,01)	(2.016,52)
jun/01	1.492,34	42,50%	634,24	0,60	8,95	2.135,54
jul/01	(1.380,34)	42,00%	(579,74)	1,11	(15,32)	(1.975,40)
ago/01	1.521,60	41,50%	631,46	0,79	12,02	2.165,09
set/01	105,95	41,00%	43,44	0,44	0,47	149,85
out/01	119,07	40,50%	48,22	0,94	1,12	168,41
nov/01	1.563,98	40,00%	625,59	1,29	20,18	2.209,75
dez/01	1.586,18	39,50%	626,54	0,74	11,74	2.224,46
jan/02	(2.722,33)	39,00%	(1.061,71)	1,07	(29,13)	(3.813,17)
fev/02	159,43	38,50%	61,38	0,31	0,49	221,30
mar/02	163,46	38,00%	62,12	0,62	1,01	226,59
abr/02	166,49	37,50%	62,43	0,68	1,13	230,06
mai/02	1.607,37	37,00%	594,73	0,09	1,45	2.203,54
jun/02	1.618,47	36,50%	590,74	0,61	9,87	2.219,08
jul/02	(1.243,11)	36,00%	(447,52)	1,15	(14,30)	(1.704,92)
ago/02	225,01	35,50%	79,88	0,86	1,94	306,83
set/02	259,32	35,00%	90,76	0,83	2,15	352,23
out/02	299,68	34,50%	103,39	1,57	4,70	407,78
nov/02	346,10	34,00%	117,67	3,39	11,73	475,50
dez/02	421,77	33,50%	141,29	2,70	11,39	574,45
jan/03	529,74	33,00%	174,81	2,47	13,08	717,63
fev/03	2.023,09	32,50%	657,50	1,46	29,54	2.710,12
mar/03	(813,27)	32,00%	(260,25)	1,37	(11,14)	(1.084,65)
abr/03	2.099,77	31,50%	661,43	1,38	28,98	2.790,18
mai/03	(3.625,40)	31,00%	(1.123,87)	0,99	(35,89)	(4.785,17)
jun/03	703,29	30,50%	214,50	-0,06	(0,42)	917,37
jul/03	703,29	30,00%	210,99	0,04	0,28	914,56
ago/03	703,29	29,50%	207,47	0,18	1,27	912,02
set/03	703,29	29,00%	203,95	0,82	5,77	913,01
out/03	703,29	28,50%	200,44	0,39	2,74	906,47
nov/03	705,31	28,00%	197,49	0,37	2,61	905,40
dez/03	714,39	27,50%	196,46	0,54	3,86	914,70
jan/04	724,48	27,00%	195,61	0,83	6,01	926,10
fev/04	737,60	26,50%	195,46	0,39	2,88	935,93
mar/04	(685,12)	26,00%	(178,13)	0,57	(3,91)	(867,16)
abr/04	2.207,74	25,50%	562,97	0,41	9,05	2.779,76
mai/04	777,96	25,00%	194,49	0,40	3,11	975,56
jun/04	786,03	24,50%	192,58	0,50	3,93	982,54
jul/04	798,14	24,00%	191,55	0,73	5,83	995,52
ago/04	813,27	23,50%	191,12	0,50	4,07	1.008,46
set/04	834,46	23,00%	191,93	0,17	1,42	1.027,81
out/04	849,60	22,50%	191,16	0,17	1,44	1.042,20
nov/04	857,67	22,00%	188,69	0,44	3,77	1.050,13
dez/04	867,76	21,50%	186,57	0,86	7,46	1.061,79
jan/05	921,19	21,00%	193,45	0,57	5,25	1.119,89
fev/05	945,26	20,50%	193,78	0,44	4,16	1.143,20
mar/05	962,99	20,00%	192,60	0,73	7,03	1.162,62
abr/05	980,73	19,50%	191,24	0,91	8,92	1.180,90
mai/05	998,47	19,00%	189,71	0,70	6,99	1.195,16
jun/05	1.025,07	18,50%	189,64	-0,11	(1,13)	1.213,58
jul/05	1.039,00	18,00%	187,02	0,03	0,31	1.226,34
ago/05	1.039,00	17,50%	181,83	0,00	-	1.220,83
set/05	1.046,61	17,00%	177,92	0,15	1,57	1.226,10
out/05	2.491,54	16,50%	411,10	0,58	14,45	2.917,10
nov/05	1.061,81	16,00%	169,89	0,54	5,73	1.237,43
dez/05	1.084,61	15,50%	168,11	0,40	4,34	1.257,06
jan/06	1.102,35	15,00%	165,35	0,38	4,19	1.271,89
fev/06	1.113,75	14,50%	161,49	0,23	2,56	1.277,80

Débitos Parcelamentos - UFR/PB			27,21
nº	Natureza	Valor em UFR	Valor em Reais
1	Diferença de Pagamento Leis 77 e 147	2.915,06	79.318,78
2	Parcelas Não Pagas Lei 77/2000 - 277	27.949,85	760.515,53
3	Parcelas Não Pagas Lei 147/2004 - 225	5.800,73	157.837,73
	totais	36.665,64	997.672,04

Quantidade de UFR Mensais(240 meses): 152,77

Excesso Despesas Administrativas - UFR/PB			27,21
nº	Natureza	Valor em UFR	Valor em Reais
1	Despesa Administrativa - 2005	2.794,65	76.042,45
2	Despesa Administrativa - 2006	1.939,70	52.779,28
3	Despesa Administrativa - 2007	2.915,06	51.691,19
	totais	7.649,41	180.512,93

Quantidade de UFR Mensais (60 meses): 127,49

Total Parcelado na Lei:	44.315,05	UFR's
	1.178.184,97	Reais

Quantidade Mensal de UFR Total (até a 60ª parcela):	280,26
Quantidade Mensal de UFR Total (a partir da 61ª parcela):	152,77

